ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1250 /2013

Denomina de RUA SALVADOR a atual via pública sem denominação, localizada na Quadra "L", na Planta Vila Vicente Macedo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA SALVADOR, a atual via pública sem denominação oficial, localizada na Quadra "L", na Planta Vila Vicente Macedo, conforme croqui em anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio vinte e nove de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:751F024E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2013. Edição 0314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/